



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

15 / MAIO / 2022

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 011/2022, de 15 de Janeiro de 2022.

Declara Luto Oficial pelo Falecimento do senhor LUIZ ANTONIO DE MELO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Luiz Antônio de Melo no dia de hoje (15 de Maio de 2022);

CONSIDERANDO que o Sr. Luiz Antônio de Melo foi agente político municipal, e se trata do esposo da ex-prefeita Célia Melo, contribuindo muito para o enobrecimento de nosso município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de três dias em todo o município de Sobrado, durante o período de 15 a 17 de maio de 2022, em razão do falecimento do senhor Luiz Antônio de Melo.

Art. 2º - Haverá ponto facultativo nas repartições públicas no dia 16 de maio de 2022, bem como serão paralisadas todas as atividades neste dia, em condolências a família enlutada.

Art. 3º - Apenas a Secretaria de Saúde e seus postos de atendimento funcionarão de modo normal.

Gabinete do Prefeito municipal, em 15 de Maio de 2022.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)